DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de apoio operacional ao funcionamento do Velório Municipal de Taiúva, compreendendo atendimento aos usuários em regime de plantão, preparação, organização, higienização e conservação das instalações utilizadas, recepção e acolhimento dos familiares, apoio material durante velórios e cortejos fúnebres, recepção e organização de coroas e flores, bem como preparo e disponibilização de café e água aos presentes.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, a Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições legais, procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa ANTONIO CARNEVALLI NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.133.509/0001-40, participante do procedimento de contratação direta em epígrafe.

Após a conferência e análise dos documentos apresentados, inclusive da documentação complementar encaminhada em atendimento à convocação expedida pela Administração, constatou-se o cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos.

Diante do exposto, considerando o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, DECLARA-SE HABILITADA a empresa ANTONIO CARNEVALLI NETO – ME, ficando apta a prosseguir nas demais etapas do procedimento de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a registrar, dá-se por encerrada a presente ata, que será encaminhada à autoridade competente para apreciação e deliberação quanto à autorização da contratação e à adoção das providências subsequentes, em conformidade com a legislação vigente.

Taiúva, 29 de outubro de 2026.

Maria Rita Colevate de Lucas
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Errata

ERRATA:

Referente às Portarias nº 8.102, 8.103, 8.104, 8.105, 8.106 e 8.107, de 03 de novembro de 2026, publicadas no Diário Oficial do Município, Edição nº º 1446, de 03 de novembro de 2026.

1. **Portaria nº 8.102, de 03 de novembro de 2026, Servidora: Sabrina Gabrielli Pedro.**

2. **Portaria nº 8.103, de 03 de novembro de 2026, Servidor: Rodolpho Alves Duella.**

3. **Portaria nº 8.104, de 03 de novembro de 2026, Servidor: André Ricardo da Silva.**

4. **Portaria nº 8.105, de 03 de novembro de 2026, Servidor: Roseli Centeno Perez Martins.**

5. **Portaria nº 8.106, de 03 de novembro de 2026, Servidor: Marisol das Graças Debonis.**

6. **Portaria nº 8.107, de 03 de novembro de 2026, Servidor: Luana Danze Pedrinho.**

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para dia 30 de setembro de 2026.**

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para dia 30 de outubro de 2026.**

.....